



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 08 de fevereiro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 267

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO DA MESA (Nº 01/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LOURIVAL MONTEIRO

<http://camaraitaparica.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO DA MESA (Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

PORTARIA Nº. 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DA MESA DIRETORA.

"REVOGA A PORTARIA 01/2023 DA MESA DIRETORA E ATUALIZA PLANILHA CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 268/2013, NA FORMA DO ART. 17, QUE CONSOLIDA O PLANO DE CARGOS, SALÁRIO E DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e as Leis Municipais 268/2013 e 307/2015 e promulgação do PL 05/2023

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar para o exercício de 2024, na forma do art. 17 e 17-A da Lei nº 268/2013, alterada pelas Leis nº 307/2015 e PL nº 05/2023, as planilhas constantes no anexo I da Lei 268/2013, com base no **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no ano anterior, de janeiro a dezembro de 2023, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aplicável à primeira linha de cada nível, conforme índice extraído do site oficial do governo, IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>);

Artigo 2º - Na forma do parágrafo único do art. 17 da Lei 268/2013, alterada pelas Leis 296/2014 e 307/2015, o servidor efetivo que atingir a última faixa do seu nível, ou ultrapassar a mesma em razão de estabilidade econômica, ou por qualquer outro motivo, terá, em fevereiro do cada ano, atualização dos vencimentos com base no IPCA acumulado no período anual (janeiro a dezembro) do ano anterior, aplicando-se por esta portaria o percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento);

Artigo 3º - Ficam reeditadas por esta Portaria da Mesa Diretora as referidas planilhas, as quais, após atualização constantes dos artigos 1º e 2º, passam a ter os seguintes valores descritos no **ANEXO I**;

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ocasião em que produzirá seus efeitos. com revogação, no que contrariar, das portarias anteriores.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaparica, 08 de Fevereiro de 2024.

LORISVAL MONTEIRO
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Anexo I

ANEXO I LEI 268/2013 "PLANILHA DE PROGRESSÃO SALARIAL CAMARA 2024"										IPCA:	4,62%
BASE DE CALCULO: ==>		SALARIO CLASSE I, II E III 2023	1.456,08	SALARIO CLASSE IV PROCURADOR 2023		5.356,30	SALARIO CLASSE IV AUDITOR CONTÁBIL 2022		0,00		
						10.536,72			0,00		
SERVIDORES NIVEL MEDIO CLASSE I, II E III											
LINHA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		0	3	5	7	9	11	13	15	17	19
1	I	1.523,35	1.593,73	1.667,36	1.744,39	1.824,98	1.909,30	1.997,51	2.089,79	2.186,34	2.287,35
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SERVIDORES NIVEL SUPERIOR CLASSE IV PROCURADOR 30h										% Entre níveis	10,00%
LINHA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		0	3	5	7	9	11	13	15	17	19
2	I	5.603,76	5.827,91	6.061,03	6.303,47	6.555,61	6.817,83	7.090,55	7.374,17	7.669,13	7.975,90
3	II	10.536,72	10.958,19	11.396,52	11.852,38	12.326,47	12.819,53	13.332,31	13.865,60	14.420,23	14.997,04
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SERVIDORES NIVEL SUPERIOR CLASSE IV AUDITOR CONTÁBIL 20H										% Entre níveis	10,00%
LINHA	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		0	3	5	7	9	11	13	15	17	19
4	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10